



CÂMARA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

AUTÓGRAFO

Lei nº 565 de 04 de FEVEREIRO de 2000.

*Autoriza a abertura de Crédito Suplementar
na importância de R\$ 1.205.000,00*

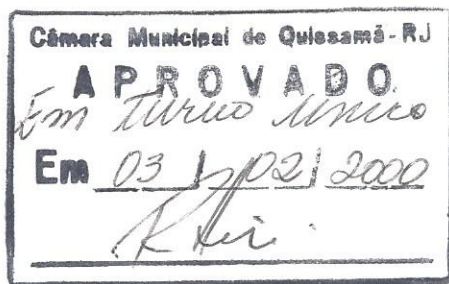
A Câmara Municipal de Quissamã, delibera e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Suplementar na importância de R\$ 1.205.000,00 (Um. Milhão Duzentos e Cinco Mil Reais.), para reforço das Dotações Orçamentárias constantes do Anexo I.

Art. 2º – Os recursos para tender o Art. 1º , serão os provenientes da anulação parcial em igual importância, nas dotações Orçamentárias constantes do Anexo I, nos termos do Art. 42 combinado com o Art. 43, parágrafo 1º , item III , da Lei 4.320 de 17 de março de 1964

Art. 3º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Quissamã, 04 de FEVEREIRO de 2000.



Roberto Ribeiro
— PRESIDENTE —

Octávio Carneiro da Silva
Prefeito

Publicado no Jornal

O Debate
Em, 05. 02. 2000
Edição nº 3894
Ass.: *Roberto Ribeiro*



CÂMARA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ANEXO I

Códigos			Valores	
Programa de Trabalho	NR	Despesa	Reforço	Anulação
20 – Prefeitura Municipal				
20.09-10580211.013	152	4110	250.000,00	-
20.09-10603271.008	153	4110	100.000,00	-
20.09-16885341.011	155	4110	500.000,00	-
20.09-10573162.014	159	3132	350.000,00	-
20.10-03771032.024	171	3132	5.000,00	-
20.08-13764471.015	138	4110	-	900.000,00
20.10-03771032.024	170	3120	-	5.000,00
20.10-13774481.034	179	4110	-	300.000,00
Totais.....	-	-	1.205.000,00	1.205.000,00



Roberto Ribeiro
— PRESIDENTE —

Publicado no Jornal

O Debate

Em, 05 02 2000

Edição nº 3894

Ass.: Roberto Ribeiro